

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria Acadêmica de Graduação

Processo SEI nº 2350.01.0005433/2021-84

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE REOPÇÃO**2º SEMESTRE DE 2021 – ESCOLA DE MÚSICA DE BELO HORIZONTE**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UEMG e tendo em vista o que dispõe o Regimento Geral, torna público o Edital do Processo Seletivo de Reopção para o 2º semestre letivo de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A reopção refere-se à mudança de curso de graduação, de um estudante matriculado em qualquer Unidade da UEMG, para outro curso da UEMG.

1.2 As vagas estão apresentadas no **Quadro de Vagas do ANEXO I** deste Edital

1.3 Poderá inscrever-se o candidato que:

I- Tenha cursado pelo menos 1 (um) semestre no curso de origem;

II- Esteja matriculado em curso de graduação da UEMG de mesma área ao pretendido, conforme **Tabela de Cursos do ANEXO II** deste Edital.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica da UEMG (www.uemg.br).

1.5 Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/r/R9Zw5RYJgn>), no período de **21 a 25 de junho de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento próprio, com **cadastro do e-mail institucional** e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Comprovante de matrícula válida, emitido diretamente no webgiz;

II- Histórico do curso de graduação de origem, com indicação de carga horária e de pontos obtidos em cada disciplina, emitido diretamente no webgiz;

III- Planos de Ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com indicação de seu conteúdo, emitido diretamente no webgiz.

2.2 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo ou dos termos deste Edital.

2.3 A falta dos documentos exigidos no **subitem 2.1 – I e II**, bem como a inexistência, no histórico do curso de graduação, dos pontos obtidos pelo estudante em cada disciplina, implicará na desclassificação do candidato no processo seletivo.

2.4 Os Planos de de Ensino indicados no **item 2.1 – III**, serão utilizados para a realização do estudo de aproveitamento de disciplinas, nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

2.5 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 A seleção dos candidatos inscritos no curso de **Licenciatura em Música com Habilitação em Educação Musical Escolar** será realizada por meio de cálculo do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

3.1.1 O CRA será obtido pela soma das notas alcançadas, dividida pelo número de disciplinas cursadas pelo estudante no curso de origem, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver CRA igual ou superior a 60,00 (sessenta).

3.1.2 Nos casos em que o CRA estiver expresso no histórico de graduação do estudante, este será utilizado para fins de classificação.

3.2 A seleção dos candidatos inscritos nos cursos de **Bacharelado em Música e Licenciatura em Música com Habilitação em Instrumento ou Canto** será realizada por meio de provas práticas de Instrumento ou Canto, **a serem realizadas de maneira remota, por meio do envio de links de vídeos gravados pelo candidato, durante o período de inscrição**, conforme Programa constante no **ANEXO III**.

3.2.1 A banca examinadora realizará a correção das provas, atribuindo-lhes pontos de 0 (zero) a 6 (seis), sendo considerado aprovado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 30% (trinta por cento) em cada uma das provas.

3.2.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a gravação do vídeo, não podendo alegar desconhecimento acerca do formato e do prazo de envio.

3.3 Para classificação e preenchimento das vagas, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos obtidos.

3.4 Em caso de empate entre os classificados, até o limite das vagas existentes, serão adotados para desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II- O candidato com menor número de adaptações curriculares.

3.5 O resultado preliminar de classificação será divulgado em 05 de julho de 2020, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br).

3.6 O candidato desclassificado poderá entrar com recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista preliminar de classificação, **exclusivamente pela internet, no link** (<https://forms.office.com/r/ax8btszppqj>), mediante o preenchimento do formulário.

3.7 O RESULTADO FINAL de classificação será divulgado em 14 de julho de 2021, na página eletrônica da universidade (www.uemg.br), podendo ocorrer alteração da classificação inicial obtida, para uma classificação superior ou inferior, independentemente de ter o candidato apresentado, ou não, recurso.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

4.1 A matrícula dos candidatos classificados deverá ser realizada exclusivamente pela internet, no link (<https://forms.office.com/r/xzH1sDxFn8>), **no período de 19 a 23 de julho de 2021**, mediante o preenchimento do requerimento de matrícula e apresentação dos seguintes documentos digitalizados:

I- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Carteira de identidade (RG) ou equivalente;

III- Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 anos, do sexo masculino;

IV- Uma foto 3X4, recente.

4.1.1 A documentação digitalizada deverá estar legível e completa, possibilitando a clara identificação das informações.

4.1.2 A documentação original deverá ser apresentada à Secretaria Acadêmica para conferência quando do retorno das atividades presenciais.

4.1.3 O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 4.1**, Declaração de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado de Educação.

4.2 A confirmação de matrícula do candidato será enviada pela Secretaria da Unidade Acadêmica de ingresso, exclusivamente via e-mail, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data final estabelecida para a matrícula.

4.3 Em obediência à Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o candidato aprovado em mais de 1 (um) curso, deverá matricular-se em apenas um deles.

4.4. Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

4.5 O candidato classificado que **não efetivar a matrícula no prazo definido será considerado desistente e perderá o direito à sua vaga**, independentemente do motivo que vier a apresentar.

4.6 Para as vagas dos desistentes, serão convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

4.7 As disciplinas cursadas com aprovação pelo estudante ingressante por Reopção poderão ser aproveitadas nos termos da RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 250, de 06 de abril de 2020.

4.8 A matrícula do estudante ingressante por Reopção será realizada nas disciplinas a cursar, indicadas pelo Colegiado de Curso, após estudo de aproveitamento, conforme **item 4.7** deste Edital.

4.9 O estudante matriculado por Reopção estará sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias e deverá receber orientação e aconselhamento, por parte da Coordenação de curso, esclarecendo as diferenças curriculares e as adaptações a que se sujeitará na continuação dos estudos.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

5.2 O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

5.3 O resultado do presente processo seletivo de Reopção será válido somente para o 2º semestre letivo de 2021.

5.4 Poderão ser incorporadas ao presente processo seletivo, eventuais vagas que venham a surgir após a publicação desse Edital.

5.5 Para as vagas identificadas após a publicação do Edital, poderão ser convocados os candidatos excedentes, **via e-mail da Secretaria Acadêmica, com prazo de 3 (três) dias úteis para envio dos documentos de matrícula**, considerando o limite de vagas por curso-turno.

5.6 A UEMG não se responsabiliza por dados ou documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores ou rede de internet em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses dispositivos, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos para o sistema operacional da Universidade, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.7 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação ou serão tratados em editais de complementação e comunicados oficiais, a serem publicados posteriormente na página eletrônica (www.uemg.br).

Belo Horizonte, 17 de junho de 2021

Michelle Gonçalves Rodrigues

Pró-Reitora de Graduação da UEMG

ANEXO I**QUADRO DE VAGAS**

| CURSO | TURNO | Nº VAGAS |
|---|--------------|-----------------|
| Bacharelado em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto | Tarde | 33 |
| Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto | Noite | 37 |
| Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar | Manhã | 42 |

ANEXO II**TABELA DE CURSOS UEMG**

| ÁREA DE CONHECIMENTO | CURSOS UEMG |
|-----------------------------|---|
| LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES | Artes Plásticas; Artes Visuais; Música - Educação Musical Escolar; Música - Instrumento e Canto |

ANEXO III**PROGRAMA DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA DE MÚSICA****INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

A prova Prática de Instrumento e Canto para os cursos de **Música com Habilitação em Instrumento e Canto - Bacharelado e Licenciatura**, constará da *performance* de repertório específico para canto e para cada instrumento e irá avaliar o domínio da técnica instrumental/vocal e aspectos interpretativos das obras (afinação, estilo, caráter, fluência e expressividade).

I- O candidato aos cursos de **Bacharelado e Licenciatura - Instrumento** deverá executar todas as obras do programa SEM pianistacorrepitador.

II- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura - Canto** deverá executar todas as obras do programa COM acompanhamento de um pianista correpitador OU utilizando um playback gravado.

III- Tanto o pianista correpitador quanto o playback são de inteira responsabilidade do candidato.

IV- O candidato ao curso de **Bacharelado e Licenciatura – Canto**, deverá anexar cópia digitalizada da partitura de cada obra escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.

- V- No caso de prova que exija peça de livre escolha, o candidato deverá anexar cópia digitalizada da partitura da peça escolhida, em formato PDF, em campo especificado no requerimento de inscrição.
- VI- O candidato deverá gravar o repertório da prova prática em vídeo, realizar a postagem do vídeo no YouTube e informar o *link* do vídeo em campo especificado no requerimento de inscrição.
- VII- Cada candidato ao curso de **Bacharelado - Instrumento e Canto** dispõe de até 10 (dez) minutos para a performance das peças de livre escolha.
- VIII- O candidato que não executar, integralmente, o repertório exigido no programa das provas específicas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

INSTRUÇÕES PARA A GRAVAÇÃO DO VÍDEO

- I- O vídeo deverá ser resultado de uma gravação contínua, isto é, sem cortes e sem qualquer tipo de edição ou manipulação do conteúdo.
- II- A visualização do vídeo deve permitir facilmente a identificação do candidato.
- III- O candidato deverá estar posicionado de corpo inteiro para a câmera durante toda a gravação da interpretação e deverá tomar o cuidado de não filmar contra a luz ou com iluminação insuficiente.
- IV- No início do vídeo o candidato deverá, obrigatoriamente, nessa ordem:
- mostrar seu rosto em frente à câmera por, no mínimo, 5 segundos e dizer seu nome completo;
 - em seguida, apresentar para a câmera um documento oficial de identificação com foto em que conste o número do RG, segurando o documento por, no mínimo, 5 segundos para o verso e 5 segundos para o anverso, de forma que seja possível a banca possa examinar os dados e conferir a identidade do candidato;
 - em seguida, anunciar qual a peça do repertório irá executar, e fazê-lo a cada nova peça.
- V- Caso o candidato seja acompanhado por um correpetidor na realização da **prova prática de canto**, este também deverá permanecer visível durante toda a gravação.
- VI- É de inteira responsabilidade do candidato o acesso ao instrumento, ao equipamento de gravação, ao computador e à internet, com os quais realizará a gravação dos vídeos e envio dos *links* das provas de Habilidades Específicas, bem como a contratação de correpetidor, se for o caso.
- VII- O vídeo gravado pelo candidato e que foi disponibilizado para avaliação da banca examinadora deverá ser mantido no site do YouTube até o final do processo seletivo.
- VIII- A validade do *link* de vídeo postado no Youtube é de inteira responsabilidade do candidato.
- IX- Caso o vídeo não esteja acessível, a banca examinadora fará uma ocorrência relatando o fato e salvará um *print* da página para comprovar que o link está errado.
- X- O candidato deverá gravar o repertório da prova prática em vídeo e realizar o procedimento de postagem do vídeo no YouTube em formato NÃO LISTADO ou outro formato, desde que garantido o acesso ao vídeo por meio de *link* informado pelo candidato.

XI- O candidato deverá copiar o *link* de seu vídeo do Youtube e colar no campo especificado no requerimento de inscrição.

XII- A UEMG não se responsabiliza por alterações realizadas pelo YouTube em sua plataforma.

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO DO CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO E CANTO - BACHARELADO

CANTO

Parte A: Escolher um estudo vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma Ária (de Ópera, de Concerto, de Opereta, de Oratório, de Paixão, de Cantata ou de Missa cantada no idioma original da obra) de um dos seguintes compositores: H. Purcell; A. Vivaldi; G. F. Händel; J. S. Bach; J. Haydn; W. A. Mozart.

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: C.M. von Weber, Concertino (Clarinetta e Orquestra) Op. 26.

Parte B: Cirile Rose, Estudo n. 2.

Acesso nos endereços:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/c/ce/IMSLP24817-PMLP06240-Klarinette.pdf>;

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>.

Parte C: Franz Anton Hoffmeister, Concerto para clarinete e orquestra (Primeiro movimento, disponível na Biblioteca da Escola de Música).

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um estudo que inclua a sétima posição do método New Method for the Double Bass, book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur/C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. S. Bach - 1º movimento (Allegro) da Sonata em Mi b maior.

Parte B: Taffanel e Gaubert – Estudo progressivo, n.1 (EP1), p.143.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Uma peça de J. S. Bach a ser escolhida entre:

- “Invenções a 3 vozes” (Sinfonias);
- “O Cravo Bem Temperado” (um Prelúdio e Fuga do mesmo BWV);
- “Suítes Francesas” (dois movimentos da mesma suíte escolhida).

Parte B: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte C: Uma peça do período Romântico a ser escolhida entre:

- F. Mendelssohn: “Canções Sem Palavras”;
- E. Grieg: “Peças Líricas”;
- R. Schumann: “Álbum para a Juventude, op. 68” - II Parte (a partir da peça de número 19: “Pequeno Romance”).

SAXOFONE

Parte A: Peça para instrumento em Mi b (saxofone alto ou barítono): A. Tcherepinnine - 1º movimento da Sonatina Sportive.

Peça para instrumento em Si b (saxofone soprano ou tenor): P. Harvey - 1º movimento do Concertino para Sax Soprano ou Tenor.

- Observação: O candidato vai apresentar uma das peças acima, de acordo com a afinação do seu instrumento.

Parte B: M. Mule - Estudo n.21 (Método 24 Études Faciles).

Parte C: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n.8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: W. A. Mozart - 1º movimento (Allegro) do Concerto n.3 em Mi bemol maior, K.447 (Trompa e Orquestra).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Haydn - Concerto em Mi b Maior, 2º movimento.

Parte B: Jean Baptist Arban - 119 Semiramide do Método Completo para Trompete.

TUBA

Parte A: A. V. Blazevich - Estudo n.18

Parte B: Carlos Gomes - Protofonia de O Guarany.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- R. Kreutzer – Estudo n.8 ou Estudo n.12 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus);
- L. Fuchs – Estudo No.3 (“Fifteen Characteristic Studies for Viola” – edição Oxford).

Parte C: J. S. Bach - Um prelúdio de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte D: Primeiro movimento de um concerto para viola e orquestra, dentre os seguintes concertos:

- J.C. Bach (H. Casadesus) – Concerto em Dó Menor;
- G.F. Haendel (H. Casadesus) – Concerto em Si Menor;
- F.A. Hoffmeister – Concerto em Ré Maior;
- C. Stamitz – Concerto em Ré Maior.

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;
- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis.

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”).

- 1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- 2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada;
- 3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- R. Kreutzer: Estudo no. 8 (do livro “42 Studies”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company;
- F. Mazas: Estudo Op. 36 n.7 (do livro “30 Etudes Spéciales”, Book I). Edição de referência: International Music Company.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/lkh4qfciszwj25j/Estudos%20Bacharelado%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- C. de Bériot: Concerto n.9 em lá menor, Op. 104;
- W.A. Mozart: Concerto n 3 em sol maior, K. 216 (cadenza de S. Franko);
- W.A. Mozart: Concerto n.4 em ré maior, K. 218 (cadenza de J. Joachim);
- W.A. Mozart: Concerto n.5 em lá maior, K. 219 (cadenza de J. Joachim);
- F. Seitz: Concerto n.3 em sol menor, Op. 12;
- G. Viotti: Concerto n.23 em sol maior.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio e uma dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA DE INSTRUMENTO OU CANTO
DO CURSO DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM INSTRUMENTO E CANTO - LICENCIATURA

CANTO

Parte A: Escolher um Estudo Vocalizado (cantado com qualquer vogal) dentre os seguintes métodos:

- G. Concone – 50 Lições de Canto, op. 09 (selecionar dentre as lições de n.10 a 20);
- H. Panofka – 24 Progressive Vocalises, op. 85 (selecionar dentre as lições de n.1 a 12).

Parte B: Selecionar uma peça da coleção de A. Parisotti, Arie antiche: ad una voce per canto e pianoforte (a coleção é dividida em 3 volumes e a peça deverá ser cantada em italiano).

Parte C: Escolher um Lied (Canção Alemã) ou uma Mélodie Française (Canção Francesa) dentre os seguintes compositores:

- Lied (deverá ser cantado em alemão) – F. Schubert; R. Schumann; C. Schumann; J. Brahms; R. Strauss; H. Wolf;
- Mélodie Française (deverá ser cantada em francês) – G. Fauré; C. Debussy; M. Ravel; H. Duparc; E. Chausson; R. Hahn.

Parte D: Selecionar uma Canção de Câmara Brasileira (que deverá ser cantada em português) dentre os seguintes compositores:

- C. Gomes; A. Nepomuceno; L. Fernández; C. Santoro; H. Villa-Lobos; W. Henrique.

CLARINETA

Parte A: Cirile Rose, Estudo n.9

Acesso no endereço:

<http://conquest.imslp.info/files/imglnks/usimg/d/d8/IMSLP248657-SIBLEY1802.22147.352f-39087023672902score.pdf>

Parte B: Osvaldo Lacerda, Melodia.

CONTRABAIXO

Parte A: F. Simandl - Um Estudo que inclua a quinta posição do método New Method for the Double Bass, Book 1, Ed. Carl Fisher.

Parte B: Um movimento rápido ou um movimento lento de uma sonata barroca.

FAGOTE

Parte A: Um estudo (à escolha do candidato) do método Weissenborn, Op. 8, Volume 2.

Parte B: Uma peça livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA DOCE

Parte A: Flauta Doce Contralto: Jean Baptiste Loeillet (1680-1730) - Sonata C dur / C major - 1º e 2º movimentos.

Parte B: Flauta Doce Soprano: Uma peça brasileira de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

FLAUTA TRANSVERSAL

Parte A: J. Andersen - Estudo em Lá menor, op. 41 n.2.

Parte B: Patáppio Silva – Idyllio.

OBOÉ

Parte A: A. Barret - 16 Grandes Estudos - Estudo n.1 - Ed. A. Leduc.

Parte B: A. Vivaldi - Sonata em Dó menor - 2º movimento.

PIANO

Parte A: Um movimento de “Sonata” (em andamento Allegretto ou mais rápido) de J. Haydn, W. A. Mozart ou L. van Beethoven. Obs.: “Sonatinas” não serão aceitas.

Parte B: Uma peça de livre escolha dos períodos Barroco, Romântico ou Moderno. (Qualquer peça do repertório erudito não situada no período Clássico).

SAXOFONE

Parte A: Robert Planel - Suíte Romantique - 5º movimento: Conte de Noël.

Parte B: Marcel Mule - Exercício n.3, Método 24 Estudos Fáceis.

(Todos os candidatos deverão tocar as peças da Parte A e da Parte B, seja em saxofone tenor ou alto, independentemente da afinação do instrumento).

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMBONE

Parte A: G. Gonella - Exercício n. 8, Método C. Peretti, p.85.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPA

Parte A: C. Saint-Saëns - Romance para Trompa e Piano, Op. 36.

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TROMPETE

Parte A: Giuseppe Concone - Estudo Lírico para Trompete, n.1 (transcrição de John F. Sawyer).

Parte B: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

TUBA

Parte A: V. Blazevich - Estudo n.20.

Parte B: Joannes Rochut - Estudos melódicos para trombone - n.21.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLA DE ORQUESTRA

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”), com tonalidade a ser escolhida pelo candidato.

Parte B: J. S. Bach - Um prelúdio ou um movimento de uma das suítes para violoncelo solo transcritas para a viola de arco.

Parte C: Um estudo dentre os mencionados abaixo:

- F. Mazas - Estudo n.2 (“Etudes Speciales” Op. 36, Book 1);
- R. Kreutzer – Estudo n.8 (“42 Studies for Viola” - edição Kalmus).

Parte D: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLÃO

Parte A: Estudo nº 3, op. 60 – M. Carcassi.

Parte B: Uma das obras abaixo:*

- 1 Estudo (entre o 9 e o 15) – L. Brouwer;
- Prelúdio 3 – H. Villa-Lobos;
- Prelúdio 4 – H. Villa-Lobos;
- Dr. Sabe tudo – Dilermando Reis;
- Se ela perguntar – Dilermando Reis .

*Neste quesito o candidato deverá escolher e executar apenas uma dentre as obras listadas.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá encaminhar uma cópia da partitura à banca examinadora).

VIOLINO

Parte A: Carl Flesch: Escala diatônica e arpejos em 3 oitavas (do item n.5 do “Sistema de Escalas”):

- 1) O candidato deverá preparar a escala e os arpejos na tonalidade de ré maior;
- 2) A escala e os arpejos deverão ser executados em legato com o número de notas por ligadura proposto na partitura disponibilizada.
- 3) Divergências de execução com relação à estrutura da escala e dos arpejos de Carl Flesch (dedilhados, configurações melódicas e ligaduras) não serão eliminatórias, porém serão consideradas na avaliação pela banca examinadora.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/0n405du52c84ufh/Escalas%20e%20Arpejos-%20Vestibular%20UEMG.pdf?dl=0>

Parte B: Execução dos dois estudos a seguir:

- H. E. Kayser: Estudo Op. 20 n.18 (do livro “36 Etudes”). Este estudo deve ser executado em détaché. Edição de referência: International Music Company; e
- F. Wohlfahrt: Estudo Op. 45 n.42 (do livro “60 Etüden”). Edição de referência: Edition Peters.

Acesso no endereço:

<https://www.dropbox.com/s/bjvbnjz1st77bbl/Estudos%20Licenciatura%20UEMG%202019.pdf?dl=0>

Parte C: Primeiro movimento de um concerto, com cadenza quando for o caso, a escolher entre:

- J. B. Accolay: Concerto n.1 em lá menor;
- J. S. Bach: Concerto em lá menor, BWV 1041;
- J. S. Bach: Concerto em mi maior, BWV 1042;

- J. Haydn: Concerto em sol maior, Hob.VIIa: 4;
- O. Rieding: Concertino em sol maior, Op.24;
- Vivaldi: Concerto em lá menor, Op. 3, n.6.

Parte D: J. S. Bach: Gigue da Partita III em mi maior, BWV 1006.

VIOLONCELO

Parte A: Dotzauer - Estudo n.17 (113 Estudos, Volume 1).

Parte B: J. S. Bach - Um Prelúdio e uma Dança de uma suíte para violoncelo solo.

Parte C: Uma peça de livre escolha (o candidato deverá apresentar uma cópia da partitura à banca examinadora).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Fátima Da Luz, Analista**, em 17/06/2021, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Gonçalves Rodrigues, Pró-Reitor(a)**, em 17/06/2021, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30892597** e o código CRC **1FE24425**.

Referência: Processo nº 2350.01.0005433/2021-84

SEI nº 30892597

Criado por **06941470607**, versão 7 por **06941470607** em 17/06/2021 08:23:12.